

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 290 de 2 de dezembro de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupaí, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parapuã DECRETOU e ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadaria da Prefeitura, um credito especial de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para a igreja Matriz désta cidade, importancia essa destinada as óbras em execução.

Artigo 2º) O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 2 de Dezembro de 1.960 (um mil novecentos e sessenta).

José Morales Agudo
(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Jacob Suppo Ribeiro
(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Interino.